Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 177 – DOE de 19/09/13 – Seção 1 – p.73

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Portaria IDPC - 22, de 18-9-2013

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando a edição do Decreto - 56.569/2010, que criou no âmbito deste Instituto o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com as atribuições de promover o desenvolvimento e a implementação das políticas institucionais de inovação das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo - ICTESPs; fomentar a pesquisa aplicada e a inovação, servindo de elo com os setores produtivos; zelar pela manutenção e observação da política institucional de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei Federal - 10.973, de 2 de dezembro de 2004; avaliar a solicitação apresentada por inventor independente para adoção de criação, na forma do artigo 15 da Lei Complementar - 1.049, de 19-06-2008; opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição; opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição Decide:

Artigo 1º - Designar Cantidio de Moura Campos Neto, RG 7.538.947-2, Engenheiro VI, Efetivo, como membro responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológico – NIT, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, sem prejuízo de suas atribuições e de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.